



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

**QUARTA-FEIRA
18/02/2026
N° 4930 | EXTRA OFICIAL**

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Tabaporã.....	4
---------------------------------------	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**LICITAÇÃO****PORTARIA N. 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA N. 083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de hodômetro e horímetro para controle de frota e dá outras providências.”

O Senhor **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle interno sobre o uso de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos e insumos (combustíveis e lubrificantes);

CONSIDERANDO que o registro preciso da quilometragem e das horas trabalhadas é instrumento indispensável para a prestação de contas e manutenção preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade, a todos os servidores públicos (efetivos, comissionados ou contratados) que operem veículos ou equipamentos públicos de propriedade do município de Tabaporã/MT, de registrar corretamente a quilometragem (hodômetro) ou horas trabalhadas (horímetro) no exato momento do abastecimento.

Art. 2º O registro deverá ser realizado diretamente na nota fiscal ou cupom emitido pelo posto de combustível fornecedor, devendo a informação corresponder exatamente à marcação constante no painel do veículo ou equipamento.

Art. 3º É dever do servidor zelar pela veracidade e legibilidade das informações prestadas, sendo vedadas rasuras ou omissões.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria, bem como o preenchimento incorreto ou fraudulento dos dados, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

